



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 113/2002

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo doar à Sociedade Pestalozzi de Porto Velho, bem móvel que menciona”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 05 de julho de 2002.

Deputado Natanael Silva  
Presidente

Assinatura manuscrita em tinta azul do Deputado Natanael Silva, Presidente da Assembleia Legislativa.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo doar à Sociedade Pestalozzi de Porto Velho, bem móvel que menciona.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Sociedade Pestalozzi de Porto Velho, entidade sem fim lucrativo, um veículo ônibus urbano, usado, marca Mercedes Benz, modelo Q-371, Chassi nº 98M364302RC079069, motor nº 37696110.227323, cor branca, placa BM-0880, cedido à entidade para uso, cadastrado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 05 de julho de 2002

Deputado Natanael Silva  
Presidente

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Natanael Silva, Presidente da Assembleia Legislativa.